



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 1350/2026

Indica providências para reparos estruturais na Unidade de Saúde da Família “Yukiyo Yashuda” e apuração de eventual falha na fiscalização contratual.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade que notifique a empresa responsável pela construção da Unidade de Saúde da Família “Yukiyo Yashuda”, situada na Rua Tenente Joaquim Nunes Cabral, n.º 3.071, bairro Vila Santana, neste município, a fim de que sejam realizados, com a máxima urgência, os reparos estruturais necessários na edificação.

Conforme constatado “in loco” e demonstrado nas fotografias anexas, foram identificados diversos problemas estruturais no prédio da Unidade, dentre os quais se destacam rachaduras nas paredes, infiltrações e danos na pintura.

Verificou-se, ainda, infiltração no teto, na parte frontal da Unidade, com escoamento de água pela parede, situação evidenciada na última imagem anexada. Tal ocorrência pode comprometer a integridade da estrutura física do imóvel, além de representar risco à segurança dos usuários e servidores que utilizam o equipamento público.

Considerando tratar-se de obra relativamente recente, mostra-se imprescindível a apuração das responsabilidades contratuais da empresa executora, inclusive quanto às garantias legais e contratuais vigentes, com vistas à imediata correção das irregularidades constatadas, assegurando-se a adequada conservação do patrimônio público e a segurança da população atendida.

Indica-se, ainda, que seja instaurado procedimento administrativo para apurar eventual responsabilidade do gestor/fiscal do contrato quanto ao cumprimento do dever de fiscalização da execução da obra, nos termos do artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”

A adequada fiscalização da execução contratual constitui dever da Administração Pública, sendo medida essencial para garantir a qualidade da obra, prevenir prejuízos ao erário e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, requer a adoção das providências cabíveis com a devida urgência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 19 de fevereiro de 2026.

CORONEL PRADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



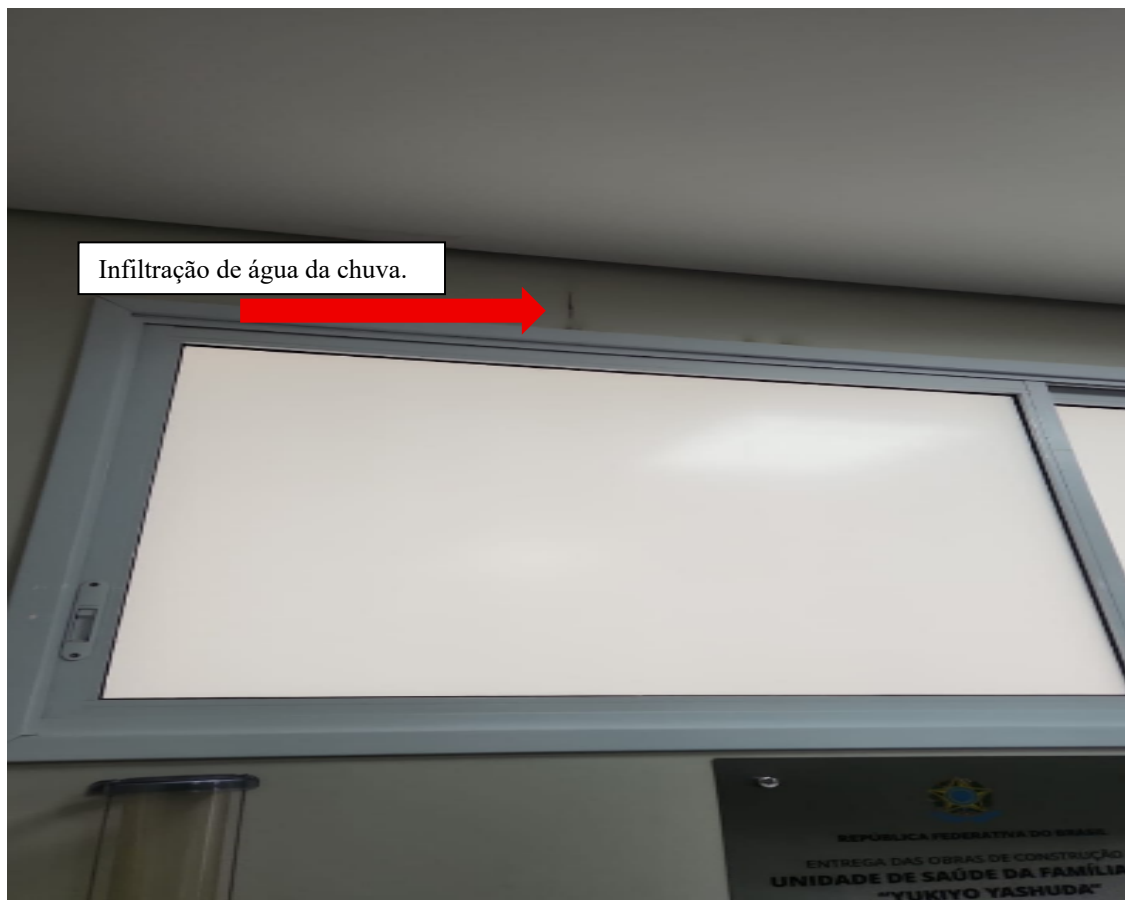


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=899C1S1A601847CW>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **899C-1S1A-6018-47CW**